



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA SEGOV Nº ,16 de 21 de fevereiro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 62.418/2018/2017

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 62.418/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 62.418/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 21 de fevereiro de 2.019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I – DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ, oficializada pelo Decreto nº 14.433 de 08 de Fevereiro de 2019, na qualidade de fórum de participação e deliberação dos Direitos da Pessoa Idosa, terá como tema: “*Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas*” será realizada no dia 16 de Março de 2019, das 8:00 h às 17:00 h, no SEDES- Sistema Educacional de Desenvolvimento Social Auditório Principal Externo, R: Dr. Benedito Elias de Souza 705. Jardim Jaraguá, Taubaté S.P.CEP: 12061-001

Art. 2º A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ tem por objetivo ser espaço amplo e democrático de reflexão, discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas setoriais.

Parágrafo Único – São objetivos específicos da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ:

- I. Elaborar estratégias para a pactuação de ações intersetoriais;
- II. Identificar os desafios e propor subsídios à implementação do protagonismo e da efetivação de direitos da Pessoa Idosa;
- III. Propor maior integração e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Controle Social visando uma maior proteção e defesa da Pessoa Idosa;
- IV. Definir estratégias para ampliação do conhecimento e formas de proposições e fiscalização da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Planos Integrados e Orçamento anual e plurianual do Município, do Estado e da Federação;
- V. Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI).

Seção I – Do credenciamento dos participantes

Art. 3º A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ tem caráter deliberativo e será constituída pelos participantes inscritos que poderão **aprovar, rejeitar ou modificar** no todo ou em parte as conclusões e propostas consolidadas nos grupos de trabalho, assim como poderão **aprovar ou rejeitar** as moções.

Parágrafo 1º – Terão direito a voz e voto, apenas os participantes inscritos como **delegados**, desde que moradores de Taubaté ou atuem na política do Idoso no Município.

I. Os profissionais afeitos em atendimento ao idoso, que trabalham nas entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, e representantes do poder público, que não residem em Taubaté, poderão ser delegados desde que:

- a. Apresentem a comprovação de no mínimo um ano de trabalho em Taubaté.

Parágrafo 2º – Os participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté serão classificados como:

I. **Delegados** – com direito a voz e voto

- a. Representantes governamentais:

*Trabalhadores, técnicos e gestores que atuam nas políticas da pessoa idosa.

- b. Representantes da sociedade civil:

*Organizações que prestam serviços ou defendem seus direitos ou ainda na condição de usuários, sendo reconhecidos como legítimos:

*Associações, grupos ou clubes de pessoas idosas, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, de constituição jurídica, política ou social.

II. **Ouvintes e observadores** – com direito a voz

III. **Convidados** – com direito a voz.

Parágrafo 3º – Todos os conselheiros municipais do CMDI - e os membros da Comissão Organizadora são considerados **Delegados natos**.

Parágrafo 4º – Os participantes farão o seu credenciamento:

- a) No horário das 08:00 às 09:00 horas : Confirmação e assinatura da inscrição já realizada anteriormente na Pré Conferência ou no link <https://goo.gl/forms/6t7eLC0Fib9AK7z23>, entrega de cracha e material de apoio
- b) Inscrições presenciais .

Art. 4º Os eixos temáticos serão apresentados nos grupos de trabalhos pelos seus respectivos coordenadores e facilitadores, objetivando a discussão dos mesmos pelos componentes de cada grupo.

Parágrafo Único – São 4 eixos de avaliação e reflexão que terão o objetivo de “propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento, e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa”.

Eixo 1 vermelho – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer

Eixo 2 amarelo– Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Eixo 3 verdes – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Eixo 4 azul – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A organização e o desenvolvimento da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ serão realizados pela Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

Lilian Patrícia de Oliveira Zanca
Vanessa Cristina Alves Gadioli
Yane Arnaud Monteiro
Eliana Fátima de Almeida
Isabelle Rocha Couto de Campos
Lazaro de Moura
Lamarque Monteiro
Celi Rita do Nascimento
Fernanda T. Righi Queiroz de Souza
Teresinha do Amaral Montoani

Colaboradoras:

Priscila Sauer de Paula
Sônia Ribeiro
Karina Aparecida Olímpio

Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Promover a realização IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Orientar o processo de organização e da deliberação das prioridades, através de eixos temáticos, bem como, elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;
- c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes na IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ, bem como, o local de sua realização;
- d) Elaborar e aprovar a programação da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ e a sua divulgação;
- e) Coordenar os grupos de trabalho;
- f) Dar suporte técnico à IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ. Propor o programa de debate/avaliação de acordo com os eixos temáticos;
- g) Oferecer subsídios à elaboração do Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ. Promover a divulgação da Conferência Municipal;
- h) Orientar os trabalhos de secretaria da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ;
- i) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ;
- j) Realizar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- k) Organizar os grupos de trabalho indicando seus facilitadores;
- l) Elaborar o Relatório Final da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ.

CAPÍTULO III – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 7º Os grupos de Trabalho serão divididos pelos quatro eixos temáticos citados no artigo 4º e serão compostos pelos participantes da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ inscritos de acordo com sua opção por determinado tema e um número mínimo de 10 (dez) participantes. A comissão Organizadora, em comum acordo, poderá redistribuir os participantes visando balancear os números dos grupos.

Art. 8º Cada grupo será constituído de: 01 (um) coordenador e 01(um) relator,01(um) Facilitador conforme abaixo:

Parágrafo 1º – O coordenador terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e representar o grupo em todas as instâncias da conferência;
- b) Tomar ações e decisões que garantam o bom andamento dos trabalhos;
- c) Auxiliar o relator;
- d) Fazer a leitura e explicação do material entregue aos participantes;
- e) Mediar os trabalhos do grupo;
- f) Auxiliar no fechamento das discussões do grupo.

Parágrafo 2º – O relator terá as seguintes atribuições:

- a) registrar todo o trabalho do grupo;
- b) sistematizar as discussões votadas pelo grupo;
- c) expor o resultado final do trabalho do seu grupo à plenária final.

Parágrafo 3º- Facilitador terá a função de apoiar e facilitar o andamento dos trabalhos nos eixos.

CAPÍTULO IV – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 9º A plenária da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ será constituída pelos participantes credenciados.

Art. 10º A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o regimento interno; as conclusões e propostas dos grupos de trabalho e as moções; realizar a eleição dos delegados para as Conferências Estadual e Federal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e votar os encaminhamentos finais.

Art. 11 A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

Art. 12 As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 13 Cada participante terá direito a 1 (um) voto.

Art. 14 As votações na plenária serão feitas com a utilização de cartão nas cores verdes para votos a favor, vermelhos para votos contra.

Art. 15 Na apreciação das avaliações e prioridades dos subtemas dos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 16 Os destaques terão a intervenção de até quatro participantes, sendo dois para a defesa e dois para encaminhamento em contrário.

Parágrafo 1º - Cada interventor terá 1 (um) minuto para proceder sua manifestação;

Parágrafo 2º - Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final.

Art. 17 Durante a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 30 (trinta) assinaturas, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo 1º - Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária, que deverão conter no mínimo os seguintes dados: Nome completo, RG ou CPF.

Parágrafo 2º - As moções podem ser: de repúdio, de indignação, de apoio, de congratulação ou de recomendação.

Parágrafo 3º - As Moções dizem respeito a assuntos não tratados na conferência e não necessariamente a política nacional do idoso

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 18 Os Delegados a serem eleitos à Conferência Regional ou Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com direito a voz e voto, deverão observar a seguinte composição:
I - Representantes da Sociedade Civil: 60% (sessenta por cento) – sendo:

a) Titular e 1 suplente – conforme Deliberação nº 002, de 04 de Fevereiro de 2019 do CEI – Conselho Estadual do Idoso/SP.

II – Representantes Governamentais: 40% (quarenta por cento) – sendo:

a) 1 titular e 1 suplente – conforme Deliberação n. do CEI nº 002, de 04 de Fevereiro de 2019 – Conselho Estadual do Idoso/SP.

Parágrafo 1º – Dos Delegados (as) eleitos (as) representantes da sociedade civil deverão ter idade superior a 60 anos.

Parágrafo 2º – O critério de desempate deve ser o de Maior idade.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS DA CONFERÊNCIA

Art. 19 As despesas com a organização geral e a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA TAUBATÉ correrão por conta da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Serão conferidos certificados aos membros que participarem da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

TAUBATÉ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté/SP

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essenciais ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de Saúde, Educação, Turismo e Cultura, Esportes, Ação Social, Obras, Governo, Serviços Públicos, Segurança Pública, Gabinete, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 3343, 4858, 7129, 13713, 9640, 10525, 12716, 9350, 12349, 13767, 13765, 13764, 13713, 10670, 10649, 574, 12037, 12038, 14732, 14734, 14733, 14735, 14736, 14738, 14731, 14730, 2459, 2460, 14488, 5603, 5604, 4294, 4295, 4296, 4297 no montante global de **R\$ 3.333.285,73** (três milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Unipisco
Rua Nancy Guisard Kehler, 116 | Jardim das Nações | CEP 12030-130 | Taubaté/SP
unipiscotaubate.com.br | unipisco@unipiscotaubate.com.br

Tel.: (12) 3622.9171 | 3622.9157

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os 54 (cinquenta e quatro) cooperados da Unipisco de Taubaté - Cooperativa de Trabalho em Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Nutrição - em condições de votar, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de março de 2019, na Rua Nancy Guisard Kehler, 116 - Centro - Taubaté/SP, sede da Unipisco de Taubaté, às 18h00 (dezoito horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 19h00 (dezenove horas), em segunda convocação, com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e às 20h00 (vinte horas) em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do Dia

- I - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório de gestão;
 - b) balanço;
 - c) demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas;
- II - Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- III - Planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano em curso;
- IV - Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal;
- V - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019

Obs.: Será colocada à disposição dos cooperados apenas uma urna, na qual serão depositadas as cédulas de votação para os cargos sociais

Taubaté, 21 de fevereiro de 2019

Laticia Thaumaturgo Dias Manzioli
Diretora Presidente

Registro de Imóveis
Taubaté
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

EDITAL

(Artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73)

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP

FAZ SABER ao **SR CESAR LOPES PEREIRA**, proprietário do prédio nº 2.205 da Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, objeto da matrícula nº 114.012, que **EDUARDO JOSÉ CURSINO MANTOANI SANTOS** e **MARCOS AURÉLIO DE ALENCAR DEPOSITARAM**, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº **392.920**, para a **retificação de área** do **lote 25 da Quadra M1 do loteamento Morada dos Nobres**, objeto da matrícula nº 112.496, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA sob nº 5081764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230181033733. Devido à falta de anuência expressa na planta e esgotadas as possibilidades de notificação pessoal, o proprietário do imóvel confrontante acima identificado fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, **impugnar fundamentadamente** os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. **E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos do item 138.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Taubaté, 19 de fevereiro de 2019.** Eu **Daniel Moura**, escrevente subscrevo. Eu **Paola de Castro Ribeiro Macedo**, Oficial assino.

Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122
Centro | Taubaté-SP | CEP 12010-000
www.critaubate.com.br

Comunicado

ENCERRAMENTO DE PARCERIA E DA PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO COMPARTILHADO PARA FINS COMERCIAIS

Comunico para os devidos fins que a loja Manuka Móveis, CNPJ: Nº 26.820.935/0001-08 sito à Rua: Francisco Barreto leme, 655, Bairro: Vila São Geraldo – Taubaté, dá se por encerrada na data de 16/02/2019 a parceria e permissão da utilização do espaço compartilhado para fins comerciais, junto ao micro empreendedor individual, Silvio Augusto Martins, inscrito no RG: / SSP 33.479.397-X, CPF Nº 126.604.928/24, empresa registrada sob nome fantasia: Papel de Parede e Cia, registrada no CNPJ sob o Nº: 23.833.067/0001-02. Devendo os seus credores, fornecedores e clientes entrarem em contato diretamente com ele.

VOZ

EXTRAVIO

A Empresa M.A.L. Ferreira Artes Marciais – ME, CNPJ registrado sob o Nº 12.950.509/0001-84, Endereço: Avenida Elzira Tavares de Mattos, Nº 409, Bairro: Barreiro – Taubaté/SP, CEP: 12093-661, Comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 100.

EXTRAVIO

Paulo Cesar Joffre, (autônomo), endereço: Rua Padre Fischer, 2107- Bairro: Parque São Luiz CEP: 12061-600 –Taubaté/SP comunica o EXTRAVIO do talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 050.

Doe sangue. Neste carnaval, seja solidário.

1º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de Gouvêa
Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar **ALISON LEANDRO SANTOS DE ASSIS** e **KARINA CRISTIANE PIRES CARDOSO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 1 de junho de 1992, estado civil solteiro, de profissão militar, residente Avenida Helvino Moraes deste 1º subdistrito, nº 1000, Vila São José, filho de **ROBERTO MARCONDES DE ASSIS**, 52 anos, nascido na data de 27 de junho de 1966, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de **JOANA DOS SANTOS**, 54 anos, nascida na data de 3 de maio de 1964, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 24 de abril de 1994, estado civil solteira, de profissão estudante, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1000, Vila São José, filha de **EDMIR CARDOSO**, desaparecido há 23 anos e de **CLEONICE**

APARECIDA PIRES, 55 anos, nascida na data de 22 de junho de 1963, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 11 de fevereiro de 2019

Edital recebido do Sr. Oficial do Registro Civil de: **PINDAMONHANGABA**, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar **LAERCIO MOMPIAN MIZOQUI** e **OSVALDINA FERREIRA LOPES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de São Paulo-SP, nascido a 7 de abril de 1952, estado civil viúvo, de profissão funileiro, residente na rua Tenente PM Alexandre Gandhi de Souza Lacerda nº 1608, neste 1º subdistrito, filho de **ANTONIO MOMPIAN COELHO** e de **ROSA KIZOQUI MOMPAIN**.

ELA é natural de Mata Grande-AL, nascida a 16 de abril de 1952, estado civil viúva, de profissão do lar, residente na rua Darci Lourenço nº 380, em Pindamonhangaba, deste Estado, filha de **MARIA DE LOURDES LIMA**.

Faço saber que pretendem se

casar **ANA PAULA TEIXEIRA ALVES DA SILVA** e **SIMONE VERONICA PACHECO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

A contraente é natural de Piracaia-SP, nascida a 1 de novembro de 1990, estado civil solteira, de profissão autônoma, residente Rua Luciano Amancio, nº 120, Vila Elvira, neste primeiro subdistrito, filha de **JAMES ALVES DA SILVA**, 53 anos, nascido na data de 31 de janeiro de 1966, residente e domiciliado em Tremembé, deste Estado, nascido em Resende, Estado do Rio de Janeiro e de **ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA E SILVA**, 50 anos, nascida na data de 7 de outubro de 1968, residente e domiciliada em Tremembé, deste Estado, nascida em Piracaia, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 7 de junho de 1977, estado civil divorciada, de profissão autônoma, residente Rua Luciano Amancio, nº 120, Vila Elvira, neste primeiro subdistrito, filha de **ANALDO COUTINHO PACHECO**, 62 anos, nascido na data de 14 de agosto de 1956, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Queluz, deste Estado e de **LUCIA HELENA PACHECO**, 61 anos, nascida na data de 25 de janeiro de 1958, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na

forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 12 de fevereiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar **GLEDSON SOUZA SANTA ROSA** e **MARLI DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Dário Meira-BA, nascido a 29 de dezembro de 1984, estado civil solteiro, de profissão pedreiro, residente Rua Geraldo de Oliveira Santos, nº 150, Parque São Cristóvão, filho de **HONORINA SOUZA SANTA ROSA**, 49 anos, nascida na data de 1 de abril de 1969, residente e domiciliada e nascida em Dário Meira, Estado da Bahia.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 1 de dezembro de 1976, estado civil solteira, de profissão diarista, residente Rua Geraldo de Oliveira Santos, nº 150, Parque São Cristóvão, filha de **JOSÉ GRACIO DOS SANTOS**, falecido em esta cidade na data de 24 de setembro de 2000 e de **JOANA ALVES DOS SANTOS**, falecida em esta cidade na data de 11 de julho de 2008.

Faço saber que pretendem se casar **WILSON LIMA DE CAMARGO SANTANA** e **THAMIRIS VIRGINIA GOMES DE OLIVEIRA**, para o que

apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 9 de setembro de 1996, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Salim Rechdan, nº 126, Jd. Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filho de **ORLI MARQUES SANTANA**, 48 anos, nascido na data de 7 de dezembro de 1970, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em São Miguel do Iguacu, Estado do Paraná e de **EURIDICE FABIANE DE CAMARGO SANTANA**, 41 anos, nascida na data de 15 de novembro de 1977, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 10 de julho de 1996, estado civil solteira, de profissão auxiliar de produção, residente Rua Salim Rechdan, nº 126, Jd. Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de **NORIVAL DE OLIVEIRA**, 50 anos, nascido na data de 11 de fevereiro de 1969, residente e domiciliado nesta cidade, nascida em Tremembé, deste Estado e de **CLAUDIA REGINA GOMES**, 49 anos, nascida na data de 2 de setembro de 1969, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar **CLAIR PIRES** e **LUIZA PEREIRA DA CRUZ**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de

Taubaté-SP, nascido a 27 de novembro de 1983, estado civil solteiro, de profissão frentista, residente Rua Inácio Vieira de Almeida, nº 237, Vila Albina, neste primeiro sub distrito, filho de **ANTONIO PIRES**, 72 anos, natural de e nascido nesta cidade, nascido na data de 9 de dezembro de 1946 e de **APARECIDA PIRES**, falecida em esta cidade na data de 22 de julho de 2004.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 26 de julho de 1979, estado civil solteira, de profissão cabelereira, residente Rua Inácio Vieira de Almeida, nº 237, Vila Albina, neste primeiro sub distrito, filha de **BENEDITO PEREIRA DA CRUZ**, 66 anos, nascido na data de 26 de maio de 1952, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e de **MARIA APARECIDA DA CRUZ**, 62 anos, nascida na data de 18 de julho de 1956, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Pindamonhangaba, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 12 de fevereiro de 2019

O Oficial

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Registro Civil Subdistrito
Município e Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **MARLON LEAL MONTEIRO** e **EDIMARA DA ROSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 28 de maio de 1970, de profissão gerente, residente à Rua Comandante Fernando de Barros Morgado, nº 830, Parque Aeroporto, filho de **JOSÉ MATIAS MONTEIRO**, falecido em Taubaté-SP na data de 17 de dezembro de 2004 e de **CONCEIÇÃO LEAL MONTEIRO**, 90 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 3 de março de 1928, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido a 1 de junho de 1989, de profissão representante comercial, residente à Rua Comandante Fernando de Barros Morgado, nº 830, Parque Aeroporto, filha de **JOÃO FERREIRA DA ROSA**, 66 anos, natural de Guarapuava-

PR, nascido na data de 18 de julho de 1952 e de **OTILIA DA ROSA**, 56 anos, natural de Santo Antônio do Sudoeste-SC, nascida na data de 25 de dezembro de 1962, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 14 de fevereiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **JONAS FELIPE BATISTA** e **UIARÁ SALGADO SILVÉRIO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 24 de maio de 1988, de profissão metalúrgico, residente à Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, nº 215, Esplanada Independência, filho de **JOÃO EVANGELISTA BATISTA**, falecido em Redenção da Serra-SP na data de 12 de fevereiro de 1989 e de **MARIA FRANCISCA CALISTRO BATISTA**, 55 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 12 de março de 1963, residente e domiciliada

em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de São Gonçalo do Sapucaí-MG, nascido a 25 de maio de 1987, de profissão analista financeiro, residente à Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, nº 215, Esplanada Independência, filha de **REGINALDO SILVÉRIO**, falecido em Taubaté-SP na data de 16 de abril de 2015 e de **LUCIMAR SALGADO SILVÉRIO**, 58 anos, natural de São Gonçalo do Sapucaí-MG, nascida na data de 28 de agosto de 1960, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **DIEGO BATISTA DA COSTA** e **ALINE FLORES LIMA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 6 de fevereiro de 1982, de profissão educador físico, residente Rua Matias Guimarães, nº 125, Parque Tabatê, filho de **ROSENDO BATISTA DA COSTA**, metalúrgico, nacionalidade brasileira, 60 anos, natural de Cachoeira Paulista/SP, nascido na data de 1 de setembro de 1958 e de **MARLI GOUVÊA DA COSTA**, do lar, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 6 de outubro de 1957, residentes

e domiciliados Taubaté/SP.

A habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 7 de abril de 1991, de profissão fisioterapeuta, residente Praça Comendador Marcelino Monteiro, nº 46, Jardim das Nações, filha de **JEFERSON RODRIGUES DA SILVA**, func.público aposentado, nacionalidade brasileira, 65 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 7 de abril de 1953 e de **NARANEI FLORES DE LIMA SILVA**, func.pública aposentada, nacionalidade brasileira, 66 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 3 de outubro de 1952, residentes e domiciliados Taubaté/SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 16 de fevereiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **PEDRO HENRIQUE DE JORGE FERREIRA** e **CAROLINA MARIANO HATAKEYAMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de

Pindamonhangaba-SP, nascido a 1 de janeiro de 1989, de profissão analista de TI, residente Avenida Major Acácio, nº 267, Vila das Jabuticabeiras, filho de **EDSON DOS SANTOS FERREIRA**, 73 anos, natural de Lorena-SP, nascido na data de 27 de setembro de 1945, residente e domiciliado em Pindamonhangaba-SP e de **MARIA DO CARMO JORGE FERREIRA**, 56 anos, natural de Tremembé-SP, nascida na data de 31 de maio de 1962, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de novembro de 1994, de profissão analista de TI, residente Avenida Major Acácio, nº 267, Vila das Jabuticabeiras, filha de **EDSON YUKIO HATAKEYAMA**, 57 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 30 de julho de 1961 e de **SANDRA MARIANO HATAKEYAMA**, 56 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 26 de fevereiro de 1962, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **CRISTIANO BENEDITO CLARO** e **WITILA FRAZÃO RIBEIRO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de

Taubaté-SP, nascido a 2 de abril de 1985, de profissão eletricitista, residente à Rua Afonso Pedro de Oliveira, nº 300, São Gonçalo, filho de **RAFAEL BENEDITO CLARO**, 63 anos, natural de Natividade da Serra-SP, nascido na data de 9 de abril de 1955, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de **ANGELA MARIA GAIA CLARO**, 56 anos, natural de Paraibuna-SP, nascida na data de 15 de junho de 1962, residente e domiciliada em Natividade da Serra-SP.

A habilitante é natural de Salvador-BA, nascido a 24 de abril de 1987, de profissão doméstica, residente à Rua Afonso Pedro de Oliveira, nº 300, São Gonçalo, filha de **ENALDO PEREIRA RIBEIRO**, 54 anos, natural de Salvador-BA, nascido na data de 9 de janeiro de 1965, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA FRAZÃO**, 54 anos, natural de Estado do Pernambuco, nascida na data de 13 de maio de 1964, residente e domiciliada em Salvador-BA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 16 de fevereiro de 2019

Acesse: www.vozdovaleonline.com.br

doar  faz bem
doe sangue